

LEI Nº 3.934 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei n.º 3829 de 18/12/2013, destinado a Subvenções Sociais.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.199/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.368,10

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(188) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções SociaisR\$ 54.368,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração